



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a complexidade da legislação tributária vigente no país, com tratamento diferenciado para cada tipo de tributo (INSS, IRRF, ISS), não havendo uniformidade ou regra geral, fazendo com que tomadores de serviços assumam responsabilidade pela retenção de valores e respectivos pagamentos, sob o peso da responsabilização tributária solidária ou subsidiária, e para atender a tais normas legais, precisam estar atentos às regras e sintonizados nas constantes mudanças legislativas, além de atuar em consonância com as instruções normativas, portarias, decisões, soluções de consulta, jurisprudência e doutrina, gerando intranquilidade nos contratantes essa vasta administração tributária brasileira;

CONSIDERANDO que o sistema de web denominado GT-Fácil oportuniza simular a tributação incidente sobre seus pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, diferenciando também o tratamento das entidades públicas, das demais espécies de contratantes, resultando em maior exatidão dos cálculos e deduções;

CONSIDERANDO as justificativas e especificações apresentadas pelo setor requisitante, pela viabilidade da contratação da empresa Open Soluções Tributárias Ltda, conforme Termo de Referência 114/2023 (0582362), bem como pelos demais documentos constantes no Processo Sei nº 23.001756-8;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 191/2023 (Doc. 0593328), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de licenciamento anual do Sistema Web Gestão Tributária, acessível por meio do endereço eletrônico www.gestaotributaria.com.br, que fornece conteúdo especializado na área tributária através de notícias, artigos, legislação e vídeos, além de ferramenta online de consulta das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços, denominado GT-Fácil, conforme informações contidas no Termo de Referência nº 114/2023, Processo SEI nº 23.001756-8, em favor da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.094.300/0001-51, pelo valor total de R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 03010, Programa de Trabalho 2023/2024-01.126.1171.2311, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 01.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 03/07/2023, às 10:12, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0596431** e o código CRC **5CD41229**.
